

**PORTARIA Nº 5.562/SPL, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Certifica a Previnsa Consultoria em Prevenção  
Contra Incêndios LTDA como Organização de  
Ensino - OE-SESCINC Tipo 2.

**A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO  
SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de  
21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, e  
considerando o que consta do processo nº 00058.004194/2020-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º Certificar a Previnsa Consultoria em Prevenção Contra Incêndios LTDA, registrada na  
ANAC sob o número 09, com sede administrativa situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 3500, sala  
1412, em São Caetano do Sul - SP, como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de  
Recursos Humanos para o SESCINC - OE-SESCINC Tipo 2, com instalações para treinamento prático  
Nível 2, outorgando o Certificado OE-SESCINC, estando apta a ministrar, em consonância com os itens  
5.1.10, 5.1.11 e 5.1.15 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, os seguintes  
cursos:

I - Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 1 (CBA-1);

II - Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (CBA-2); e

III - Curso de Atualização para Bombeiro de Aeródromo (CBA-AT).

Parágrafo único. A presente certificação permite que a organização certificada ministre os cursos  
acima enumerados, nos seguintes endereços:

I - sede: Avenida Presidente Kennedy, nº 3500, sala 1412, em São Caetano do Sul - SP;

II - instalações para treinamento teórico e prático: Rua Teixeira de Freitas, 239, Vila Metalúrgica,  
em Santo André- SP.

Art. 2º O início da primeira edição dos cursos acima citados está vinculado ao recebimento de  
autorização prévia da ANAC, conforme disposto no item 5.1.4 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº  
279, de 10 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REJANE DE SOUZA FONTES BUSSON**